



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos, Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

Fls nº: 02
ASS: Rio Verde

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00252/2022

Projeto de Lei: 149/2022

Autor: Vereador Ronaldo Cruvinel

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 16:16 hs, com 02 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 09 de novembro de 2022.

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

A Comissão Constituição, Justiça
e Redação, para os devidos pareceres

Em: 24/11/2022

Presidente: _____



Fls nº.: 03
Ass.: ↓

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 149 /2022.

Autoria: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel.

“Dispõe sobre a criação do Programa “Empresa Amiga da Saúde do homem”, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE- GO APROVA:

Art.1º Fica criado o Programa **“Empresa Amiga da Saúde do Homem”**, que receberá um diploma de reconhecimento pela facilitação e campanha dirigida aos homens, para conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do Câncer de Próstata, para seus funcionários.

Art. 2º As 10(dez) empresas localizadas em Rio Verde- GO, que se destacarem no atendimento e apoio a seus colaboradores serão homenageadas com Diploma de **“Empresa Amiga da Saúde do Homem”**, entregue pela Câmara Municipal de Rio Verde- GO.

Art. 3º O Diploma, poderá ser divulgado em qualquer campanha publicitária das empresas detentoras do referido diploma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, 21 dias do mês de Novembro de 2022.

Ronaldo Cruvinel
Vereador PSB

JUSTIFICATIVA

Os homens tendem a não manter uma rotina de exames periódicos e com isso freqüentam menos os consultórios médicos. E quando o assunto é fazer o check-up preventivo anual para o câncer de próstata, por medo ou vergonha, há uma resistência ainda maior, principalmente, em determinadas faixas etárias.

Uma pesquisa online realizada pelo sistema hospitalar Orlando Health nos fornece uma noção do porque os homens não vão ao médico.


- 22%: Diz que tem coisas demais para fazer.
- 21%: Tem medo de descobrir qual é o problema.
- 18%: Afirmam que exames médicos são constrangedores (exames de próstata ou retais).
- 8%: Por causa das perguntas pessoais que o médico possa fazer.
- 7%: Não querem se pesar na balança.
- 7%: Não querer ficar nu por baixo da camisola hospitalar.
- 4%: Declaram que a sala de exames é muito fria.
- 9%: Outros motivos.

Entre os entrevistados, 52% dos homens disseram que não possuem problemas para ir ao médico.

A saúde masculina deve ser uma prioridade e fazer exames preventivos é fundamental para detectar doenças em estágios iniciais e reduzindo o custo para o sistema como um todo.

Nestes termos.
Pede deferimento

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE –
GOIÁS, 21 dias do mês de Novembro de 2022.**


Ronaldo Cruvinel
Vereador PSB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 263/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 149/2022

Autor(a): Vereador Ronaldo Cruvinel

Ementa: "Dispõe sobre a criação do 'Programa Empresa Amiga da Saúde do homem', e dá outras providências."

1. Relatório

De iniciativa do Vereador Ronaldo Cruvinel, o Projeto enumerado na epígrafe visa criar o Programa Empresa Amiga da Saúde do homem.

O Projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e emissão de parecer, acompanhado da respectiva justificativa, cujo teor expõe os motivos do Projeto de Lei em comento.

2. Parecer do Relator

Em que pese nenhuma inconstitucionalidade material, observa-se que o projeto apresentado não estabelece nenhum direito ou obrigação apta a ensejar conteúdo de lei. Em verdade, conforme se depreende do art. 2º da proposição apresentada, o diploma será entregue pela Câmara Municipal de Rio Verde, o que por si só, delimita sua natureza de decreto legislativo.

Nesse sentido, por se tratar de assunto que não se sujeita a sanção do Prefeito, identifica-se que a proposição deve ser apresentada na forma de Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do art. 190 do Regimento Interno desta Casa.

Dessa maneira, vislumbro vício de inconstitucionalidade formal, razão pela qual voto pelo não prosseguimento do presente projeto.

É como voto.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Verde, Goiás, em 13 de dezembro de 2022.

Armando Fonseca Filho
Relator da CCJR

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ante o exposto, o Projeto de Lei não se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica.

Por isso, votamos pela rejeição, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, do Projeto de Lei nº 149/2022.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Verde, Goiás, em 13 de dezembro de 2022.

José Henrique de Freitas

Presidente da CCJR

Armando Fonseca Filho

Relator da CCJR

Gerlos Mendonça de Moraes

Vogal da CCJR



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls nº.:	07
Ass.:	

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverd

TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei, Resolução ou Decreto Legislativo abaixo enumerado teve a seguinte tramitação cronológica e resolução:

PROJETO DE LEI Nº 149/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DA SAÚDE DO HOMEM”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR RONALDO CRUVINEL

AUTUAÇÃO: 09/11/2022

24/11/2022 - APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PROJETO

26/11/2022 - ENCAMINHADO PARA CCJ

14/12/2022 - DEVOLVIDO A MESA – PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE

06/01/2025 - ARQUIVADO POR MEIO DO ART. 221 DO REGIMENTO INTERNO

Rio Verde, 06 de janeiro de 2025

Leticia Silva Sousa

Assinatura do servidor por extenso



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls nº.: 08
Ass.: [assinatura]

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos, Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverd

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº 149/2022, de autoria do Vereador Ronaldo Cruvinel, após parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pela inconstitucionalidade, foi arquivado de acordo com o artigo 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis em 06/01/2025.

Publique-se, Arquive-se.

Rio Verde-GO aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCIELE CEBALLOS PALADINI
Procuradora Geral